



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020-003-PRG-SRP-SEMSAS-CLP  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020-SRP/PMC/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020-SRP/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 PUBLICADO NO DOM DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2020.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E PERMANENTE, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.034.458/0001-97, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Srª. Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

**CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freitas, 498 - Centro – São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pelo senhor Calixto da Silveira Dias, CPF nº 341.263.683-53; RG nº 946.101 – SSP/PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, conforme o Pregão nº 028/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, material hospitalar, material laboratorial, materiais odontológicos e permanentes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- SEMSAS conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 028/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 028/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 028/2020 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de acordo com a ordem de fornecimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 02.034.458/0001-97**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**III** – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 028/2020;

**IV** – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

**V** – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**VI** – assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

**VII** – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

**VIII** – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**IX** – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do recursos FMS/ FARMÁCIA BÁSICA/ FUS/ CAPS/ FNS / RECURSOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo e 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 445.271,38 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela em anexo.

LOTE I - FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL	MARCA
14	ALEGRA 6MG/ML XAROPE INFANTIL 60ML	FRA	90	R\$ 28,95	R\$ 2.605,50	SANOPI-AVENTIS
18	AMBROXOL 30MG 100ML ADULTO	FRA	3000	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00	NATULAB
23	AMOXICILINA SUSP. 250 MG 60ML	VDR	4000	R\$ 4,68	R\$ 18.720,00	PRATI-DONADUZZI
35	BROMOPRIDA 10MG	CPR	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00	PRATI-DONADUZZI
49	CIPROFIBRATO 100MG	CPR	1500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00	GEOLAB
67	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML	AMP	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00	FARMACE
77	ENALAPRIL 20 MG	CPR	100000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00	MEDQUIMICA
87	FLUCONAZOL 150MG	CPR	16000	R\$ 0,48	R\$ 7.680,00	MEDQUIMICA
90	FUROSEMIDA 40MG	CPR	50000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00	HIPOLABOR
91	GALVUS 50/850	und	600	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00	NOVARTIS
93	GLIBENCLÂMIDA 5MG CPR	CPR	160000	R\$ 0,03	R\$ 4.800,00	MEDQUIMICA
97	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	200000	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00	MEDQUIMICA
98	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	CPR	40000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00	PHARLAB
109	ISORDIL SUBLINGUAL 10MG	CPR	4000	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00	SIGMA PHARMA
110	ISORDIL SUBLINGUAL 5MG	CPR	4000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00	SIGMA PHARMA
113	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30G	TB	20	R\$ 22,09	R\$ 441,80	CRISTALIA
114	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO	AMP	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00	HYPOFARMA
115	LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	UND	360	R\$ 4,49	R\$ 1.616,40	HIPOLABOR
117	LOSARTANA POTASSICO 100MG	CPR	15000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00	PRATI DONADUZZI
134	MICARDIS ANLO 40/5MG C/30 CPR	CX	30	R\$ 100,87	R\$ 3.026,10	BOEHRINGER
140	NIFEDIPINA 20 MG	CPR	38000	R\$ 0,09	R\$ 3.420,00	GEOLAB
144	NORETISTERONA 0,35 MG	CPR	13200	R\$ 0,28	R\$ 3.696,00	BIOLAB
147	ONGLYZA 5MG	UND	360	R\$ 4,69	R\$ 1.688,40	ASTRAZANECA
150	OXIBUTININA 5MG	UND	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	APSEN
151	PANTOPRAZOL 20MG C/28 CPR	CX	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	CIMED
152	PANTOPRAZOL 40MG C/28 CPR	CX	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	CIMED
155	PARACETAMOL GTS 10ML	FRA	8000	R\$ 0,88	R\$ 7.040,00	NATULAB
156	PASTA D'ÁGUA 100G	FRA	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00	BELFAR
159	PIEMONTE 4MG	CPR	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00	EUROFARMA
163	PREDINSONA 5MG	CPR	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00	CRISTALIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

164	PROLOPA 100MG + 25MG	CPR	800	R\$	2,40	R\$	1.920,00	ROCHE
167	PROLOPA HBS 100MG+25MG C/30 CPR	CX	10	R\$	75,00	R\$	750,00	ROCHE
180	SOMALGIN CARDIO 100MG	CPR	2000	R\$	0,62	R\$	1.240,00	SIGMA PHARMA
189	SORO ORAL ( REIDRATANTE)	ENV	6000	R\$	0,69	R\$	4.140,00	NATULAB
191	STANGLIT 30MG	UND	360	R\$	3,54	R\$	1.274,40	LIBBS
200	SUSTRATE 10MG	CPR	1200	R\$	0,59	R\$	708,00	FQN

VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ 111.804,60

LOTE II - MATERIAL HOSPITALAR							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL	MARCA	
3	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML	FRA	150	R\$ 5,46	R\$ 819,00	FARMAX	
12	ÁLCOOL 70% 1 LITRO	LT	1500	R\$ 7,10	R\$ 10.650,00	CICLO FARMA	
14	ÁLCOOL 99,5% ABSOLUTO	LT	400	R\$ 8,85	R\$ 3.540,00	CICLO FARMA	
19	APARELHO DE PRESSÃO SEM ESTETO	UND	60	R\$ 82,50	R\$ 4.950,00	PA MED	
30	CATETER INTRAVENOSO 22G	UND	1200	R\$ 0,76	R\$ 912,00	DESCARPACK	
46	DETECTOR FETAL DE MESA DF-7001	UND	5	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00	MEDPEJ	
49	EQUIPO MACRO GOTAS	UND	2800	R\$ 1,09	R\$ 3.052,00	DESCARPACK	
50	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	700	R\$ 1,11	R\$ 777,00	CIRUTI	
70	FITA P/ AUTOCLAVE 19 X 30	UND	500	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00	CIEX	
76	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	280	R\$ 1,57	R\$ 439,60	BIOBASE	
83	KIT P NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00	DARU	
84	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00	DARU	
87	LANCETA DESCARTÁVEL C/ 100	CX	210	R\$ 7,10	R\$ 1.491,00	STERILANCE	
99	MICRONEBULIZADOR ADULTO P/ OXIGÊNIO	UND	35	R\$ 9,97	R\$ 348,95	DARU	
100	MICRONEBULIZADOR INFANTIL P/ OXIGENIO	UND	35	R\$ 9,97	R\$ 348,95	DARU	
110	OXIMETRO DE DEDO DIGITAL	UND	8	R\$ 218,00	R\$ 1.744,00	MULTILASER	
112	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	ROLO	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	ESTERILCARE	
132	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML	UND	12000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00	SR	
133	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML	UND	32000	R\$ 0,18	R\$ 5.760,00	SR	
137	SONDA ASP TRAQUEAL N.08	UND	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00	MEDSONDA	
156	VASELINA LÍQUIDA 100ML	VDR	140	R\$ 24,35	R\$ 3.409,00	VIC PHARMA	

VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ 50.044,50

LOTE III - CAPS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL	MARCA	
8	APRESOLINA 25MG COMP	COMP	728	R\$ 0,38	R\$ 276,64	NOVARTIS	
9	BIPERIDENO 2MG	COMP	12000	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00	UNIAO QUIMICA	
14	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSP	UND	200	R\$ 16,87	R\$ 3.374,00	UNIAO QUIMICA	
15	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	15000	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00	TEUTO	
16	CARBOLLITIUM 450MG	COMP	5000	R\$ 1,84	R\$ 9.200,00	EUROFARMA	
24	CLOPIXOL DEPOT 200MG	AMPOLA	40	R\$ 85,43	R\$ 3.417,20	LUNDBECK	
28	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	6000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00	CRISTALIA	
29	DIAZEPAN 5MG/COMP.	COMP	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	SANTISA	
30	DIAZEPAN COMP 10MG	COMP	50000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00	SANTISA	
34	DULOXETINA 30MG COMP	COMP	1428	R\$ 2,83	R\$ 4.041,24	LEGRAND	
36	FENITOINA COMP 100MG	COMP	10000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00	TEUTO	
40	HALOPERIDOL COMP 1MG	COMP	80000	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00	CRISTALIA	
41	HALOPERIDOL COMP 5MG	COMP	50000	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00	CRISTALIA	
46	LEVOMEPRAZINA COMP 100MG	COMP	6000	R\$ 1,16	R\$ 6.960,00	CRISTALIA	
48	LEVOMEPRAZINA 40MG GTS 20ML	FRASCO	30	R\$ 13,27	R\$ 398,10	CRISTALIA	
49	MELLERIL 100MG (TIORIDAZIDA)	COMP	420	R\$ 2,20	R\$ 924,00	VALEANT	
53	NEULEPTIL 10MG	COMP	2000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00	SANOFI AVENTIS	
62	RISPERIDONA COMP 3MG	COMP	18000	R\$ 0,44	R\$ 7.920,00	PRATI-DONADUZZI	
63	ROSUVASTATINA 20MG COMP	COMP	735	R\$ 3,00	R\$ 2.205,00	ACHE	
64	SELOZOK 25MG COMP	COMP	1176	R\$ 1,00	R\$ 1.176,00	ASTRAZANECA	
65	SELOZOK 50MG COMP	COMP	672	R\$ 2,00	R\$ 1.344,00	ASTRAZANECA	
69	VELLIIA 30MG	COMP	4200	R\$ 2,48	R\$ 10.416,00	LIBBS	
71	VENLAFAXINA 75MG COMP	COMP	1722	R\$ 1,09	R\$ 1.876,98	GEOLAB	

VALOR TOTAL DO LOTE III R\$ 109.139,16

LOTE IV - MATERIAL PERMANENTE							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL	MARCA	
1	APARADEIRA (COMADRE) ACO INOX	UND	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00	FAMI	
2	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO COM CHAVE	UND	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00	JRD BRANDÃO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 02.034.458/0001-97**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

	180X70						
3	ARQUIVO SUSPENSO DE AÇO COM 4 GAVETAS	UND	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00	JRD BRANDÃO	
4	AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	10	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00	ALT EQUIPAMENTOS	
8	BEBEDOURO C/02 TORNEIRAS 50LITROS	UND	6	R\$ 1.799,90	R\$ 10.799,40	KARINA	
13	CADEIRA COM APOIO DE COSTAS SEM RODINHAS	UND	30	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00	MAIART	
15	CAMA HOSP. SIMPLES 02 MOVIMENTOS CABECA MOVEL C/GRADE E RODA	UND	5	R\$ 1.639,90	R\$ 8.199,50	JRD BRANDÃO	
17	COLCHAO HOSPITALAR 880X1880X0120	UND	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00	JRD BRANDÃO	
19	ESTANTE C/06 PRATELEIRAS DE AÇO	UND	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00	JRD BRANDÃO	
23	MACAS GINECOLÓGICA COM PERNEIRA E ESTOFAMENTO	UND	20	R\$ 763,00	R\$ 15.260,00	JRD BRANDÃO	
29	SUPORTE P/PERFURO CORTANTE DE 20L	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	JRD BRANDÃO	
30	SUPORTE PARA SORO	UND	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00	JRD BRANDÃO	
31	VENTILADOR DE PAREDE 50CM	UND	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00	VENTISOL	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV R\$ 111.378,90</b>							

LOTE VI - MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL	MARCA
6	ADESIVO NATURAL BOND 4ML	VIDRO	35	R\$ 35,10	R\$ 1.228,50	DFL
7	ADESIVO SINGLE BOND	UND	70	R\$ 118,30	R\$ 8.281,00	3M
11	ALGINATO JELTRATE DUSTLLES 410G	PCT	14	R\$ 40,22	R\$ 563,08	DENTSPLY
14	ALVEOLO TOMO PRATA	UND	35	R\$ 59,00	R\$ 2.065,00	ABC
15	ANESTÉSICO 2% (MEPIVACAÍNA) C/50	CX	42	R\$ 135,00	R\$ 5.670,00	DFL
24	ARTICULADOR GARFO C/ MOLA	UND	21	R\$ 36,40	R\$ 764,40	OGP
50	CALCADOR DE BANDA	UND	35	R\$ 14,25	R\$ 498,75	LM.
54	CALCADOR PAIVA	UND	42	R\$ 6,60	R\$ 277,20	COOPERFLEX
56	CATALIZADOR UNIVERSAL	UND	21	R\$ 34,78	R\$ 730,38	TECHNEW
62	CIMENTO COLTOSOL (CAVITEC) 25G	UND	21	R\$ 16,90	R\$ 354,90	VIGODENT
66	CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM LIQ	UND	35	R\$ 12,35	R\$ 432,25	SS WHITE
72	CONJUNTO MEDIDOR DE AGUA / ALGINATO	UND	7	R\$ 3,87	R\$ 27,09	DENTSPLY
74	CREME DENTAL 50G	UND	1400	R\$ 1,63	R\$ 2.282,00	ICE FRESH
82	ESCALA DE CORES BIOLUX 8 CORES	KIT	7	R\$ 36,70	R\$ 256,90	VIPI
86	ESPAÇADOR DIGITAL	UND	14	R\$ 46,54	R\$ 651,56	INJECTA
87	ESPATULA ANATÔMICA PLÁSTICA COLORIDA	UND	35	R\$ 0,81	R\$ 28,35	OGP
89	ESCULPIDOR DE LECRON	UND	14	R\$ 7,48	R\$ 104,72	LM.
94	ESPATULA PARA SILICATO Nº 01	UND	14	R\$ 7,48	R\$ 104,72	GOLGRAN
97	ESTOJO DE PERIODONTIA	UND	56	R\$ 33,80	R\$ 1.892,80	FAMI
99	ESTOJO INOX 32X16X08	UND	14	R\$ 162,50	R\$ 2.275,00	FAMI
104	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL CX/ C 150 UNI	CX	10	R\$ 159,25	R\$ 1.592,50	CARESTEAM DENTAL
105	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/100UNI	CX	10	R\$ 204,43	R\$ 2.044,30	CARESTEAM DENTAL
107	FIXADOR ODONTOL. 475ML	UND	35	R\$ 16,25	R\$ 568,75	CARESTEAM DENTAL
113	FRASCO DAPPEN DE VIDRO	UND	84	R\$ 3,19	R\$ 267,96	IODONTOSUL
124	IONÔMERO PÓ/ LÍQUIDO 8ML	UND	14	R\$ 12,35	R\$ 172,90	SS WHITE
125	KIT ACABAMENTO GRANA FINA	KIT	7	R\$ 60,78	R\$ 425,46	MICRODONT
131	LIMALHA 1 PORÇÃO COM 50 UNIDADES	PCT	35	R\$ 96,85	R\$ 3.389,75	SDI.
132	LIMALHA 2 PORÇÃO COM 50 UNIDADES	PCT	24	R\$ 121,23	R\$ 2.909,52	SDI.
133	LIMALHA TYTIN PLUS 30G	VIDRO	21	R\$ 183,63	R\$ 3.856,23	SS WHITE
140	MOLDEIRA ALUMINIO LISA C/08	KIT	7	R\$ 69,23	R\$ 484,61	TECNODENT
141	MOLDEIRA C/09 PERFURADA	KIT	7	R\$ 51,58	R\$ 361,06	TECNODENT
142	MOLDEIRA DESP. DUP. C/100	PCT	35	R\$ 59,80	R\$ 2.093,00	BIODINAMICA
143	MOLDEIRA SORTIDA C/100	CX	17	R\$ 59,80	R\$ 1.016,60	BIODINAMICA
146	OTOSPORIM GOTAS 10ML	VIDRO	7	R\$ 9,89	R\$ 69,23	FQM
151	PASTA ZINCO ENOLICA	CX	14	R\$ 44,79	R\$ 627,06	MAQUIRA
157	PINÇA KELLY CURVA/ RETA 14CM	UND	14	R\$ 23,40	R\$ 327,60	ABC
160	PINOS FIBERPOST 3,00	UND	35	R\$ 41,10	R\$ 1.438,50	MAQUIRA
168	PONTA MONTADA SORTIDA	UND	7	R\$ 3,25	R\$ 22,75	SCHLEBLE
170	PORTA AGULHA	UND	49	R\$ 23,75	R\$ 1.163,75	ABC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 02.034.458/0001-97**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

171	PORTA ALGODÃO INOX	UND	14	R\$	48,10	R\$	673,40	FAMI
172	PORTA AMALGAMA METAL	UND	14	R\$	31,85	R\$	445,90	LM.
173	PORTA GAZE/ TAMBOR INOX 12X12	UND	7	R\$	52,00	R\$	364,00	FAMI
175	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR	UND	7	R\$	3,19	R\$	22,33	IODONTOSUL
179	REGUA FOX C/ ARCO	UND	7	R\$	70,85	R\$	495,95	BIO-ART
184	RESINA ACRILICA INCOLOR 450G	UND	7	R\$	47,19	R\$	330,33	DENCRIL
186	RESINA FLOW A1	UND	21	R\$	16,51	R\$	346,71	BIODINAMICA
187	RESINA FLOW A2	UND	21	R\$	16,51	R\$	346,71	BIODINAMICA
188	RESINA FLOW U	UND	14	R\$	16,51	R\$	231,14	BIODINAMICA
193	RESINA P60 DIVERSAS	UND	14	R\$	152,75	R\$	2.138,50	3M
209	VIDRION PÓ E LIQ. ( VITRO CEM )	UND	42	R\$	57,30	R\$	2.406,60	DFL
210	VITRO UNICLASS A3 KIT	CX	21	R\$	94,12	R\$	1.976,52	DFL
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI R\$ 61.098,22</b>								

LOTE VII - MATERIAL PARA COVID								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL	MARCA		
18	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	140	R\$	12,90	R\$	1.806,00	INCOTERM
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII R\$ 1.806,00</b>								

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após o fornecimento, através de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 02.034.458/0001-97**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 19 de agosto de 2020.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS**  
Lindaure Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS- LTDA**  
Calixto da Silveira Dias

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 02.034.458/0001-97**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020-003-PRG-SRP-SEMSAS-CLP**

**CONTRATANTE:** Município de Corrente/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**CONTRATADO:** SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 03.894.963/0001-74

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, material hospitalar, material laboratorial, materiais odontológicos e permanentes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- SEMSAS conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 028/2020.

**VALOR:** R\$ 445.271,38 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2020

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público.

**RECURSOS FINANCEIROS:** recursos FMS/ FARMÁCIA BÁSICA/ FUS/ CAPS/ FNS / RECURSOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo e 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

**CONTRATADO:** Calixto da Silveira Dias